

Município de Nova Araçá
Secretaria Municipal de Saúde

ETP

Estudo Técnico Preliminar

Em atendimento ao disposto no art. 18 e
20 da Lei nº 14.133/2021



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Araçá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Nova Araçá

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Aquisição de medicamentos para a Farmácia do Centro Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Araçá, por meio da aquisição de medicamentos, a fim de suprir as necessidades da farmácia anexa a unidade de saúde do município.

O interesse público está na garantia da manutenção ininterrupta dos serviços de saúde, assegurando que os atendimentos sejam realizados com eficiência, qualidade e segurança, sem prejuízo à continuidade dos tratamentos oferecidos à população.

A aquisição proposta atende às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o pleno funcionamento da unidade de saúde, a adequada reposição de medicamentos, a manutenção da qualidade técnica dos atendimentos e o cumprimento das obrigações legais relacionadas à prestação dos serviços de saúde.

Dessa forma, a medida é fundamental para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade da assistência prestada à população, em consonância com o interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Nova Araçá, em consonância com o princípio do planejamento e a gestão eficiente dos recursos públicos. Consta no Item 4.2.7 a previsão de aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda está direcionada ao suprimento das necessidades da farmácia do Centro de Saúde do município, assegurando o abastecimento regular e contínuo dos medicamentos indispensáveis ao atendimento da população.

Assim, a presente contratação demonstra alinhamento com as diretrizes administrativas estabelecidas, reforçando a regularidade e a conformidade do processo com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação possui natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Estudo Técnico Preliminar, assumindo, de forma exclusiva, os riscos e despesas decorrentes da correta e adequada execução do objeto.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar o fornecimento contínuo de medicamentos à farmácia do Centro de Saúde do município, evitando acúmulo de estoque e garantindo a eficiência logística. Tais entregas deverão ocorrer em horário de expediente da Administração (das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30), sem qualquer custo adicional para a Contratante, incluindo-se carga, transporte e descarga, que serão integralmente de responsabilidade da Contratada.

A entrega deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, que será enviada por e-mail ao fornecedor. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Todos os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo e local definidos, devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, que deverá conter, obrigatoriamente, o número do empenho e do processo licitatório.

Caberá à Contratada a responsabilidade integral pelo transporte dos itens objeto da contratação, desde o local de armazenamento até o endereço de entrega indicado pela Administração, observando-se rigorosamente os prazos e condições estabelecidos.

A Contratada deverá comunicar à Contratante quaisquer circunstâncias que impeçam o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida comprovação documental.

Todos os medicamentos deverão atender rigorosamente às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo qualidade compatível com o uso pretendido, segurança e, quando aplicável, apresentar certificação de conformidade do fabricante.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar do certame deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua experiência e capacidade técnica, tais como contrato social, alvará de funcionamento e notas fiscais de fornecimento, garantindo a qualidade, segurança e continuidade do fornecimento, em atendimento ao interesse público e às necessidades da Administração.

Adicionalmente, é obrigatória a observância de todas as normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis aos medicamentos fornecidos, incluindo padrões de fabricação, manuseio e armazenamento. O não cumprimento dessas exigências implicará em responsabilização da Contratada, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para aquisição foram definidas com base em critérios técnicos adequados à realidade da assistência farmacêutica municipal. Para os medicamentos, utilizou-se como referência a série histórica de consumo da farmácia do Centro de Saúde, considerando o perfil de atendimento da unidade e a média de dispensação à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

As estimativas foram elaboradas com o objetivo de assegurar a regularidade do abastecimento e a continuidade dos tratamentos farmacoterapêuticos, considerando a necessidade de reposição tempestiva dos estoques para atendimento da demanda assistencial.

As projeções buscam garantir o equilíbrio entre oferta e consumo, de modo a evitar desabastecimentos que comprometam a continuidade da assistência, bem como excessos que possam gerar perdas ou ineficiências na gestão dos estoques, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas disponíveis para aquisição dos insumos previstos neste Estudo Técnico Preliminar incluem:

1. Compra direta por processo administrativo – aquisição pontual conforme necessidade imediata, adequada para pequenas quantidades ou demandas emergenciais. Embora seja prática em situações específicas, não assegura uniformidade de preços ao longo do tempo e pode dificultar o planejamento do abastecimento contínuo de medicamentos.
2. Pregão eletrônico ou presencial por item específico – remete a quantidades totais de fornecimento, o que pode resultar em faltas ou excessos de estoque, especialmente considerando a variação da demanda da farmácia do Centro de Saúde do município.
3. Sistema de Registro de Preços – modalidade que permite a contratação futura de medicamentos com preços previamente registrados, garantindo fornecimento contínuo, padronização técnica e condições contratuais uniformes, além de possibilitar planejamento eficiente das aquisições.

Após análise técnica e econômica, considerando a necessidade de reposição contínua e a previsibilidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para atendimento da farmácia do Centro de Saúde, a alternativa mais adequada é a contratação por meio de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A adoção desta modalidade assegura:

- Continuidade do fornecimento de medicamentos;
- Flexibilidade na aquisição, possibilitando atendimento à demanda real da farmácia do Centro de Saúde;
- Planejamento eficiente, evitando compras emergenciais ou excesso de estoque.

Dessa forma, a contratação por Registro de Preços constitui a alternativa mais vantajosa, garantindo eficiência, economicidade e atendimento seguro e contínuo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Araçá.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 216.592,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais), com base em levantamento de mercado realizado.

Para a composição do valor estimado, foi adotada como parâmetro de preços a utilização do sistema Banco de Preços adotado pelo Município, com a seleção de cotações compatíveis com as especificações técnicas dos medicamentos descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Essa metodologia de levantamento buscou garantir confiabilidade, consistência e aderência às condições de mercado, assegurando que a estimativa apresentada reflita de forma realista o custo necessário para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para o abastecimento da farmácia do Centro de Saúde do município.



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit.	Total
01	Metformina cloridrato, composição: associado a vidagliptina, concentração 850mg + 50mg	comprimido	75.000	1,50	112.500,00
02	Olmesartana medoxolima concentração 20mg	comprimido	36.000	0,82	29.520,00
03	Ezetimiba 10mg	comprimido	20.000	0,63	12.600,00
04	Mirtazapina concentração 45mg	comprimido	9.000	1,00	9.000,00
05	Salmeterol, xinofoato 50mcg + fluticasona, propionato 250mg, forma farmacêutica: pó para inalação oral	Frasco 60 doses	300	129,24	38.772,00
06	Estriol 1mg/g forma farmacêutica: creme vaginal	Bisnaga 50g	800	14,65	11.720,00
07	Nitrofurantoina 100mg	cápsulas	8000	0,31	2.480,00
Total estimado					216.592,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos, essenciais à continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Araçá, especialmente para atendimento da farmácia do Centro de Saúde do município. A medida se justifica pela necessidade de manutenção do abastecimento regular, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica à população.

As quantidades foram estimadas com base em critérios técnicos, série histórica de consumo e margens de segurança, considerando a demanda da farmácia do Centro de Saúde e a natureza essencial dos medicamentos para a prestação dos serviços de saúde.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021, garantindo fornecimento contínuo, padronização técnica, flexibilidade na aquisição e planejamento orçamentário eficiente.

O valor estimado é de R\$ 216.592,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais), obtido por meio de levantamento de mercado realizado no Banco de Preços adotado pelo Município, assegurando confiabilidade, aderência às condições atuais de mercado e atendimento integral à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Araçá.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto em itens tem como finalidade ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, em conformidade com o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do §1º do mesmo artigo, devem ser observados a responsabilidade técnica dos fornecedores, o custo administrativo decorrente da gestão contratual, bem como o estímulo à ampla participação de licitantes e a mitigação da concentração de mercado.

Nesse contexto, para a presente contratação de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Araçá, com atendimento à farmácia do Centro de Saúde do município, o objeto será parcelado e licitado por item, assegurando maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e condições mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Em análise à natureza dos itens que se pretende adquirir na presente contratação, não se verifica qualquer especificidade técnica ou restrição de compatibilidade que justifique o

agrupamento dos objetos, devendo prevalecer a regra geral do parcelamento, como forma de garantir a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando as características da contratação de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Araçá, com atendimento à farmácia do Centro de Saúde do município, adota-se a modalidade de julgamento por item, de modo a ampliar a competitividade entre os licitantes e assegurar maior eficiência no atendimento ao interesse público.

As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade das quantidades estimadas, as quais possuem caráter meramente estimativo. Considerando ainda a natureza do Sistema de Registro de Preços, as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda e a conveniência administrativa, em conformidade com os arts. 6º, inciso XL, e 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e, caso aprovado pela Administração Municipal, será realizado Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sob a modalidade de Sistema de Registro de Preços.

Encerrada a fase de julgamento e devidamente homologado o resultado pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, sendo a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela gestão da demanda e pelas solicitações de fornecimento de medicamentos destinados à farmácia do Centro de Saúde do município.

A Administração Pública designará, por meio de Portaria, o Órgão Gerenciador e o fiscal da Ata de Registro de Preços, com a finalidade de acompanhar, controlar e fiscalizar sua execução, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização da aquisição de medicamentos podem ser supridos pela própria contratação principal.

Os bens a serem adquiridos possuem natureza autônoma, não havendo dependência de contratações correlatas ou interdependentes para sua adequada utilização, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Araçá, para atendimento da farmácia do Centro de Saúde do município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos insumos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, exclusivamente medicamentos, possui potenciais impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos e químicos, decorrentes do descarte de embalagens, medicamentos vencidos ou eventualmente inutilizados. O manejo inadequado desses resíduos pode ocasionar riscos de contaminação do solo, da água e do ar, com possíveis impactos à saúde pública e ao meio ambiente.

Entretanto, o Município de Nova Araçá dispõe de sistema de coleta e destinação adequada de resíduos de serviços de saúde, contratado especificamente para o Centro de Saúde do município, garantindo a gestão ambientalmente correta dos resíduos gerados na farmácia da unidade e a mitigação dos impactos associados ao descarte desses materiais.




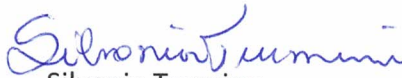
Ademais, recomenda-se que a empresa contratada observe integralmente as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis aos medicamentos, especialmente quanto às condições de embalagem, transporte e armazenamento, em conformidade com a legislação vigente, promovendo o uso racional dos recursos e contribuindo para a proteção do meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade das Secretarias, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Araçá/RS, 23 de abril de 2026.


Aline Balzan Mariussi
Oficial admisnitrativo


Silvania Turmina
Secretária Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

HENRIQUE OCCHI PERETTI
PREFEITO MUNICIPAL